

EDITAL Nº XX/2022 – Reitoria

A Reitoria e a Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM tornam pública a chamada para docentes e discentes do Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO, com vistas à seleção de projetos e candidatos ao Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC), para vigência no ano de 2023.

1. Objetivos do Programa

O Programa de Monitoria e Iniciação Científica – PROMIC, vinculado à Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM, proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência.

2. Da natureza e dos objetivos dos projetos de Monitoria

- 2.1. Entende-se por Monitoria a atividade auxiliar à docência, exercida por discentes, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino junto à disciplina do(a) professor(a) orientador(a).
- 2.2. Os projetos de monitoria poderão contar com docentes e discentes em duas modalidades, a saber:
 - 2.2.1. bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
 - 2.2.2. voluntários, destinada aos docentes e discentes com interesse pelo exercício da monitoria, sem compensação financeira;
- 2.3. Os projetos, entre bolsistas e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital e regulamento do programa.
- 2.4. As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4 e regulamento do programa.
- 2.5. Em casos de renovação de projetos, caberá ao(à) professor(a) orientador(a) deliberar sobre a permanência ou a substituição de bolsista(s) e voluntários(as), justificando sua decisão no momento da submissão da proposta.

2.6. Os projetos terão vigência no período de 01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

3. Professor(a) orientador(a)

3.1. Requisitos:

- a. ser docente da UNIFAMETRO, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, comprovada através do Currículo Lattes atualizado;
- b. ter disponibilidade para orientar os estudantes em horário extraclasse, considerando plano de atividades apresentado no momento da submissão da proposta;

3.2. Compromissos:

- a. Formular o projeto de monitoria que será submetido à avaliação;
- b. Submeter o projeto à coordenação do curso ao qual o mesmo se vincula para emissão de parecer para concorrência no processo seletivo;
- c. Elaborar instrumentos de avaliação para processo seletivo de discentes candidatos ao projeto;
- d. Participar do processo de seleção dos discentes candidatos ao projeto;
- e. Encaminhar à COOPEM a ata do processo seletivo realizado para fins de homologação deste e divulgação à comunidade acadêmica;
- f. Orientar os discentes de forma contínua e regular, considerando plano de atividades e disponibilidade apresentadas no momento da submissão da proposta;
- g. Avaliar o desempenho do(a) estudante durante a vigência do projeto, registrando parecer em relatório mensal de acompanhamento do projeto e sempre que solicitado pela COOPEM;
- h. Produzir com o discente resumo (simples e/ou expandido) a ser apresentado na Jornada PROMIC do 1º semestre;
- i. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- j. Produzir com a equipe discente do projeto de monitoria um resumo (simples e/ou expandido) para o Encontro de Monitoria na Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto de monitoria vinculado ao PROMIC;
- k. Fazer referência à condição de professor(a) orientador(a) em eventos e atividades acadêmicas;
- l. Informar à coordenação do curso e à COOPEM a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor(a) ou aluno(a), para oficialização da alteração por meio de assinatura do Termo de Mudança de Orientador(a) ou Termo de Desligamento do(a) Discente, respectivamente;
- m. Produzir relatório final do projeto de monitoria em colaboração com a equipe de discentes vinculados ao mesmo e enviá-lo no prazo descrito em cronograma indicado no item 9 deste edital.

4. Discente de monitoria

4.1 Requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da Unifametro;
- b. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Unifametro;
- c. não ter reprovado a disciplina de monitoria pretendida;
- d. ter média global (coeficiente de rendimento) igual ou maior a 7,0 (sete);
- e. ter disponibilidade de tempo para se dedicar a, no mínimo, 4h semanais às atividades do projeto, fora do horário curricular, conforme plano de trabalho pactuado com o(a) orientador(a) do projeto.

4.2. Compromissos:

4.2.1. Monitor:

- a. Colaborar com o(a) professor(a) orientador(a) em tarefas didáticas;
- b. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das aulas e de outras atividades vinculadas às disciplinas monitoradas;
- c. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação e no esclarecimento de dúvidas dos(a) discentes matriculados(as) na disciplina monitorada;
- d. Participar das aulas teóricas e práticas, em atuação conjunta com o(a) professor(a) orientador(a);
- e. Desenvolver atividades com alunos(a), individualmente ou em grupo, em consonância com o estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a), para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;

§ 1º. É expressamente vedado ao(à) monitor(a) ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao(à) professor(a), realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo sem a supervisão do(a) professor(a) orientador(a);

- f. Participar da Jornada PROMIC agendada pela COOPEM;
- g. Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- h. Produzir com o(a) professor(a) orientador(a) resumo (simples e/ou expandido) para o Encontro de Monitoria na Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- i. Fazer referência à condição de vinculação à COOPEM, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- j. Apresentar ao(à) professor(a) orientador(a), quando for o caso, proposta de seu desligamento do PROMIC, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria ou da pesquisa, para oficialização com a COOPEM através da assinatura do Termo de Desligamento;

- k. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo(a) professor(a) no projeto ao qual está vinculado;
- f. Enviar frequência mensal à COOPEM.

5. Inscrição

5.1. Inscrição de projetos pelo(a) professor(a) orientador(a):

- a. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo(a) professor(a) orientador(a) mediante resposta ao formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.unifametro.edu.br/selecao-de-projetos-e-candidatos-para-monitoria-e-iniciacao-cientifica-2023/>
- b. Cada projeto terá limite de 05 (cinco) estudantes para vinculação, independente da modalidade bolsista ou voluntária. Caso o(a) professor(a) queira ultrapassar a quantidade máxima de alunos(as), deve enunciar no momento da submissão a quantidade juntamente com uma justificativa;
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

5.2. Inscrição dos(as) estudantes:

- a. As inscrições dos(as) discentes ocorrerão através de preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.unifametro.edu.br/selecao-de-projetos-e-candidatos-para-monitoria-e-iniciacao-cientifica-2023/>
- b. O acesso ao formulário é disponível apenas para alunos(as) com e-mail institucional da UNIFAMETRO;
- c. O(a) estudante deverá inserir, no momento da inscrição, os seguintes documentos:
 - Histórico acadêmico atualizado (em pdf);
 - Carta de Intenção (em pdf) para concorrência à vaga, constando: interesse para atuação como monitor na disciplina desejada; habilidades relevantes e aspectos positivos de sua vinculação para o projeto/curso/instituição.
- d. O(a) estudante poderá se inscrever em até 04 (quatro) processos seletivos (IC ou monitoria), utilizando um formulário de inscrição para cada projeto que deseja concorrer;
- e. O(a) estudante poderá participar de apenas 01 (uma) renovação de projeto de monitoria, totalizando no máximo 02 (dois) anos de atuação como vinculado(a) ao mesmo projeto;
- f. Mesmo em situação de renovação, o(a) aluno(a) deve efetivar sua inscrição para que conste na lista de candidatos(as) aptos(as). Se aprovada a renovação de vinculação, não precisará ser submetido(a) a novo processo seletivo;
- g. As inscrições devem considerar a capacidade do(a) aluno(a) de participação no processo seletivo, tendo em vista período indicado no cronograma disponível no item 9 deste edital;

- h. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

6. Seleção:

6.1. Seleção de Projetos:

- I. A seleção de projetos será realizada pelas coordenações de curso e seus Núcleo Docentes Estruturantes, considerando: 1) Adequação do plano de atividades da monitoria à proposta do programa; 2) Interdisciplinaridade; 3) Importância estratégica do projeto de monitoria para o curso; 3) Importância do projeto de monitoria para o desenvolvimento profissional do(a) discente vinculado(a); 4) Impactos do projeto de monitoria para a sociedade local e regional; 5) Potencial de inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica do projeto de monitoria;
- II. Ressalta-se que os projetos de monitorias referentes às disciplinas que são comuns aos diferentes cursos de graduação da Unifametro, poderão receber candidatos(as) dos variados cursos pelos quais essa determinada disciplina em comum perpassa.
- III. O resultado da seleção de projetos inscritos será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

6.2. Seleção de estudantes:

- a. O processo seletivo dos(as) discentes será organizado pelo(a) professor(a) orientador(a) após divulgação dos projetos de monitoria que foram selecionados;
- b. A seleção de discentes deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: 1) Avaliação do perfil discente (avaliação do histórico acadêmico e carta de intenção); 2) Entrevista. Cada fase deverá compor peso definido pelo(a) professor(a) orientador(a), em comum acordo com a coordenação de curso;
- c. É autorizada ao(à) professor(a) orientador(a) a realização de outras etapas (avaliações práticas, análise curricular, entre outras) que considerar apropriadas ao perfil do(a) discente que busca selecionar, cabendo a este(a) definir os respectivos pesos de cada etapa;
- d. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionado aquele(a) que tiver a maior média nas fases realizadas;
- e. Em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver maior média geral, comprovada pelo histórico acadêmico atualizado;
- f. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não obtiverem a primeira colocação poderão atuar como voluntários(as), mediante convocação e aceite do professor(a) orientador(a) em comum acordo com a coordenação de curso e a COOPEM, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.
- g. Ressalta-se que os projetos de monitorias referentes às disciplinas que são comuns aos diferentes cursos de graduação da Unifametro, poderão receber

candidatos(as) dos variados cursos pelos quais essa determinada disciplina em comum perpassa.

- h. O resultado da seleção dos(as) discentes será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

7. Vagas

- 7.1. Serão ofertadas 60 bolsas de monitoria a serem distribuídas conforme demanda apresentada no processo de submissão de propostas e critérios estabelecidos no item 6 deste edital.
- 7.2. No caso de aprovação da proposta poderão ser disponibilizadas vagas para discentes voluntários(as), mesmo em situação de renovação do projeto, a critério da COOPEM, em acordo com as coordenações de curso.

8. Disposições Finais:

- a. A bolsa de monitoria compreende um abatimento de 20% no valor da mensalidade do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a), incidindo em formato de desconto em boleto;
- b. Os(as) professores(as) orientadores(as) de projetos bolsistas receberão 04 (quatro) horas administrativas mensais por projeto bolsista;
- c. O(a) professor(a) orientador(a) e coordenação da COOPEM poderão requisitar a suspensão da bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor(a) orientador(a) e discente vinculado(a);
- d. Bolsas ociosas poderão ser remanejadas para outros projetos do curso e, na ausência destes, para projetos em andamento de outros cursos que constem com devido cumprimento dos compromissos dispostos nesse edital;
- e. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da COOPEM;
- f. A composição da Comissão Científica será formada por professores integrantes dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da Unifametro;
- g. Os casos omissos serão analisados pela coordenação da COOPEM com deliberação final da Reitoria.
- h. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas ao e-mail coopem@unifametro.edu.br;

9. Cronograma:

Atividade	Período
Inscrição de propostas de monitoria dos(as) professores(as)	15/12/2022 a 25/01/2023
Organização dos projetos inscritos pela COOPEM	26/01/2023 a 29/01/2023
Envio da listagem de projetos inscritos para as coordenações pela COOPEM	30/01/2023
Processo seletivo dos projetos	30/01/2023 a 03/02/2023
Envio do resultado da seleção de projetos à COOPEM pelas coordenações de curso	03/02/2023
Divulgação dos projetos aprovados	10/02/2023
Inscrição de discentes	11/02/2023 a 22/02/2023
Organização da listagem dos(as) discentes inscritos(as) pela COOPEM	23/02/2023 a 26/02/2023
Envio da listagem dos(as) discentes inscritos(as) pela COOPEM	27/02/2023
Processo seletivo de estudantes	27/02/2023 a 03/03/2023
Envio dos resultados do processo seletivo para as Coordenações pelos(as) professores(as) orientadores(as) de projetos	04/03/2023
Envio de resultado final do processo seletivo de estudantes à COOPEM pelas coordenações	08/03/2023
Divulgação do resultado do processo seletivo de discentes pela COOPEM	10/03/2023
Assinatura dos contratos de vinculação pelos(as) alunos(as)	13 e 14/03/2023
Realização da reunião inaugural (discentes/docentes)	18/03/2023
Período da vigência 2023	01/03/2023 a 30/06/2023
Envio do Relatório Final	06/08/2023

Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.



Denise Ferreira Maciel
Reitora